



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
24 JUN 2002
BG nº 117

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2002 – (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HERMAN	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM HÉLIO	CPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SALIM	COE
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM DJALMA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM FLORA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ROSÂNGELA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM NOGUEIRA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

• **COMUNICADO**

A DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO AO CFO/2002, QUE O EXAME INTELECTUAL, CORRESPONDENTE A 1º ETAPA DO CERTAME, **OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2002 (SEXTA-FEIRA) NO COLÉGIO TIRADENTES I**, LOCALIZADO NA RUA DOS MUNDURUCUS, ENTRE APINAGÉS E PADRE EUTÍQUIO, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, **NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO CITADO LOCAL, MUNIDOS DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E IDENTIDADE PM, FARDADOS E DESARMADOS, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME.

OS CANDIDATOS DOS CPR I, II, III E IV DEVERÃO MANTER CONTATO COM OS RESPECTIVOS COMANDOS REGIONAIS PARA TOMAR CONHECIMENTO DO LOCAL, HORA E DATA DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO INTERNA.

•INDICAÇÃO PARA CURSO

1 - Indico para freqüentar o Seminário Especial Planejamento, Controle e Otimização de Frotas, o TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do CSM, através do Centro Latino Americano de Capacitacion Y Desarrollo de Empresas, na Cidade de São Paulo/SP, no período de 05 e 06 Jul 02 e autorizo realização de estudos sobre a Estrutura Logística na PMESP, no período de 08 e 09 Jul 02 e na PMMG, no período de 10 a 12 Jul 02.

2. Indico para freqüentar o Curso Procedimentos de Inteligência, o 1º TEN QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, na Escola de Inteligência da ABIN em Brasília-DF, no período de 05 Ago a 11 Out 2002. (Nota nº 060/02-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 18324 SIMÃO SALIM JÚNIOR, Comandante da COE, informou a este Comando que concedeu ao CAP QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS, o gozo de 06 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.04.92 a 01.04.02, publicado no BG nº 093 de 20 MAI 02, a contar de 10 de junho, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 10 de dezembro de 2002, pronto para o expediente e serviço. (OF. Nº 353/2002 – COE)

O TEN CEL QOPM RG 9276 SANDOVAL CARDOZO DA SILVA, Comandante de Missões Especiais, informou a este Comando que autorizou o gozo de 02 (dois) meses de licença especial ao CAP QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, a partir do dia 03 JUN 2002, devendo se apresentar pronto para o expediente e serviço no dia 02 AGO 02. (OF. Nº 275/2002 – CME)

O MAJ QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES, Comandante do BPCHQ, informou a este Comando que a partir do dia 05 JUN 2002, o CAP QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, deixou de responder pelo Comando do BPCHQ,

por motivo do retorno de seu titular MAJ QOPM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES. (OF. Nº 481/2002 – BPCHQ)

- ***PARTICIPAÇÃO***

O MAJ QOPM RG 12674 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO, Comandante do BPA, participou a este Comando que regressou da Cidade de Brasília/DF, onde se encontrava desde o dia 29 MAI 2002, freqüentando o Curso de Polícia Comunitária naquela localidade, bem como, deixa de responder pelo Comando do BPA o MAJ QOPM RG 7808 JOSAFÁ PEREIRA BORGES. (OF. Nº 442/2002 – BPA)

- ***AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO***

Averbo nos assentamento do CAP QOPM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUSA, do QCG, para fins de inatividade os períodos de Férias regulamentares, deixados de gozar por necessidade do serviço referentes aos anos de 88, 89, 90, 91, 95 e 96, de acordo com o Inciso V e § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL/85.

Averbo nos assentamento do CAP QOSPM RG 14834 REGINA IÊDA DE LIMA RIBEIRO, do QCG, para fins de inatividade os períodos de Férias regulamentares, deixados de gozar por necessidade do serviço referentes aos anos de 90, 92, 93, 95, 96 e 97, bem como a Licença Especial correspondente ao decênio de 07.11.1989 a 07.11.1999, de acordo com o Inciso V e § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL/85. (NOTA Nº 192/2002 – DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***

Retifico a publicação constante do BG nº 023 de 01 FEV 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO da 14ª CIPM para o 17º BPM do CB PM RG 8475 ANTÔNIO MARIA BATISTA DA SILVA. Onde – se lê: 14ª CIPM para o 17º BPM. Leia – se: 17ª CIPM para o 17º BPM
(Of. nº 221/02 – 17º BPM)

Retifico a publicação constante do BG nº 081 de 02 MAI 2002, referente a transferência POR NECESSIDADE DO SERVIÇO da CCS/QCG para o CFAP do SD PM FEM RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ SILVA. Onde – se lê: CCS/QCG para o CFAP. Leia – se: 16ª CIPM PARA O CFAP.

Retifico a publicação constante do BG nº 023 de 01 FEV 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO da CEPAS para o 11º BPM do CB PM RG 10004

RAIMUNDO WALDIR DA SILVA FERREIRA. Onde – se lê: CEPAS PARA O 11º BPM. Leia – se: CIPOE para o 11º BPM.

Retifico a publicação constante do BG nº 023 de 01 FEV 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO da 11º BPM para a CEPAS do SD PM RG 27390 DANIEL DA CONCEIÇÃO BRITO. Onde – se lê: 11º BPM para a CEPAS. Leia – se: 11º BPM PARA A CIPOE.

Retifico a publicação constante do BG nº 075 de 23 ABR 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO da 14ª CIPM para a CEPAS do SD PM RG 24492 MÁRCIO ELENELSON DE SOUZA. Onde – se lê: 14ª CIPM para a CEPAS. Leia – se: 14ª CIPM PARA A CIPOE.

Retifico a publicação constante do BG nº 075 de 23 ABR 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO da CEPAS para a 14ª CIPM do SD PM RG 27547 GEOVANI LIMA FERREIRA. Onde – se lê: CEPAS para a 14ª CIPM. Leia – se: CIPOE para a 14ª CIPM. (NOTA Nº 136/2002 – DRH/6)

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 059 de 01 ABR 2002, referente a transferência POR INTERESSE PRÓPRIO do 13º BPM para o 17º BPM do SD PM RG 19174 ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 075 de 23 ABR 2002, referente a transferência POR NECESSIDADE DO SERVIÇO do 11º BPM para o 2º BPM do 1º SGT PM RG 8322 JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA PEREIRA.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 081 de 02 MAI 2002, referente a transferência POR NECESSIDADE DO SERVIÇO da CCS/QCG para o CFAP do SD PM FEM RG 19698 GÊMINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO COSTA.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 153 de 10 AGO 2000, referente a transferência da 13ª CIPM para a CCS/QCG do SD PM RG 27395 MURILO SÉRGIO GOMES DE SOUZA.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 222 de 03 DEZ 2001, referente a classificação no 19º BPM do CB PM RG 24718 JEAN CAMPOS GUIMARÃES.

• **TRANSFERÊNCIAS**

a) **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Da CIPOE para o 12º BPM, SD PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO
Do 12º BPM para o 5º BPM, SUBTEN PM RG 8089 GILBERTO CARVALHO DA CONCEIÇÃO e 3º SGT PM RG 16985 EDIVAL PEREIRA DA SILVA
Do 13º BPM para o 17º BPM, 3º SGT PM RG 18312 MOISÉS CARMARGO
Do 15º BPM para o 5º BPM, 2º SGT PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES

Do 12º BPM para a 13ª CIPM, CB PM RG 11170 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

Da 17ª CIPM (CIA FLUVIAL) para a CCS/QCG, CB PM RG 11837 JOSÉ CARLOS FONTES

Do 13º BPM para a CCS/QCG, SD PM RG 12039 JACIVALDO MENDES LEÃO

Do 10º BPM para o BPRV, SD PM RG 20056 FRANCISCO SOUZA E SILVA

Da 9ª CIPM para o BPOP, SD PM RG 22484 MOISÉS RODRIGUES DIAS

Do 12º BPM para o 5º BPM, SD PM RG 22421 HILDEBERTO RODRIGUES PATROCA

Do 12º BPM para a 9ª CIPM, SD PM RG 24875 ELVIS ADOLFO TAVARES

Do 2º BPM para a CCS/QCG, 3º SGT PM RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO

Do 2º BPM para a 17ª CIPM (CIA FLUVIAL), SD PM RG 24405 RAIMUNDO HERALDO RODRIGUES CONTEENTE DOS SANTOS

Do 1º BPM para o BPOP, SD PM RG 19844 EDMILSON BARATA PANTOJA

Do 5º BPM para a CEPAS (À disposição do CCIN), CB PM RG 9673 EUSÉBIO SANTOS LIMA e SD PM RG 16543 LIEGE MARIA PIMENTEL DIAS

Da 13ª CIPM para o 2º BPM, SD PM RG 28734 JACKSON ARAÚJO DOS PASSOS (RELATÓRIO SOCIAL)

Do CFAP para o 3º BPM, 3º SGT PM RG 19040 ELIAS LIMA DO NASCIMENTO

Do 15º BPM para o 3º BPM, CB PM RG 26483 RAIMUNDO NONATO MACÊDO DE OLIVEIRA

Do 16º BPM para o 3º BPM, CB PM RG 26461 CLAUDIO DE SOUZA BARBOSA

CB PM RG 21991 VANDERLEY PANTOJA MATOS, RG 26672 ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA JÚNIOR, RG 26466 LINDERBERG MEDEIROS BEZERRA, RG 26490 MÁRIO JORGE RIBEIRO DIAS e RG 26494 JOELSON DA SILVA PATRÍCIO

Do 18º BPM para o 3º BPM, 2º SGT PM RG 23522 ANTÔNIO ERALDO DE SOUSA CB PM RG 26453 JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, RG 26441 JAKSON DA SIVA FÉLIX, RG 26446 IRANILSON DOS SANTOS ALMEIDA, RG 26489 RAILSON COSTA DE ARAÚJO, RG 23665 JOSIRES FERREIRA NOGUEIRA e RG 7360 ROSIMAR SANTOS PESSOA

Do 2º BPM para o BPRV, 2º SGT PM RG 7819 EDSON BEZERRA BARBOSA

Do BPRV para o 2º BPM, 3º SGT PM RG 22289 RUBENILSON NASCIMENTO SERRA

Do RPMONT para o 2º BPM, SD PM FEM RG 16544 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAULA

Da CCS/QCG para o BPRV, 2º SGTPM RG 23423 OZIMAR DA SILVA MENEZES

Do 5º BPM para a 9ª CIPM, SD PM RG 22382 JUAREZ DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA

Do 2º BPM para a CCS/QCG, SD PM RG 20617 CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DA COSTA

Do 19º BPM para a CCS/QCG, SD PM RENATO CARLOS CEREJA ARAÚJO

Do 7º BPM para o BPA, 2º SGT PM RG 17125 JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA

b) POR INTERESSE PRÓPRIO

Do BPCHQ para o BPA, SD PM RG 25758 MARCOS ANTONIO ATAIDE
Do BPA para o BPCHQ, SD PM RG 22668 ROSIBERTO MAGALHÃES DIAS
Do BPRV para o 2º BPM, SD PM RG 20585 JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA
Do 2º BPM para o BPRV, SD PM RG 18071 ANTONIO ARLISSON RODRIGUES

MATOS

Da 3ª CIPM para o 11º BPM, SD PM RG 21912 ANTÔNIO VAGNER FARIAS
Do 11º BPM para a 3ª CIPM, SD PM RG 21676 ANTÔNIO CHARLES SILVA SOUZA
Do 1º BPM para a CCS/QCG, 2º SGT PM RG 7033 BENEDITO PROTÁSIO
Do 10º BPM para o BPOP, SD PM RG 15072 DURVAL ROBERTO DE SOUZA

SOEIRO

Do BPOP para o 10º BPM, SD PM RG 24116 MARCOS ALEXANDRE GOMES DA

SILVA

Do 1º BPM para a 5ª CIPM, SD PM RG 28531 JESIEL DOS SANTOS MELO
Da 5ª CIPM para o 1º BPM, SD PM RG 20227 FABRÍCIO DE JESUS SOUZA A

SOUZA

Do 2º BPM para o 1º BPM, SD PM RG 18609 REINALDO DA SILVA OLIVEIRA
Do 1º BPM para o 2º BPM, SD PM FEM RG ELIEGE DO SOCORRO S. DE SOUZA
Do 14º BPM para a CCS/QCG, SD PM RG 28529 GEOVANI JOSÉ DE SOUZA
Da CCS/QCG para o 14º BPM, SD PM RG 15883 SIDNELSON ALVES TEIXEIRA

• **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico no CSM o CB PM RG 11837 JOSÉ CARLOS FONTES, da CCS/QCG.
Classifico no CSM o 3º SGT PM RG 17626 DARLINALDO PEREIRA BRAGA, da CCS/

QCG.

Classifico na DAL o 3º SGT PM RG 18699 CLIDENOR MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG.

Classifico na CPP o SD PM FEM RG 25515 CLAUDIA MARIA ROGERIA N. ALVES, da CCS/QCG.

Classifico na DAL o SD PM RG 20617 CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DA COSTA, da CCS/QCG.

• **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Fica regularizada a situação do SD PM RG 20056 FRANCISCO SOUZA E SILVA, do BPRV, o qual, encontrava-se a disposição da DIP, por ter cessado o motivo de sua permanência naquele Órgão.

Fica regularizada a situação do SD PM FEM RG 25515 CLAUDIA MARIA ROGERIA N. ALVES, da CCS/QCG, a qual se encontrava a disposição do Gabinete do Vice Governador, por ter cessado o motivo de sua permanência naquele Órgão.

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 173/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da seguinte função, o policial militar, abaixo relacionado:

16ª CIPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE OEIRAS DO PARÁ
3º SGT PM RG 15623 LUÍS CLÁUDIO PAIXÃO DOS SANTOS

Art. 2º - NOMEAR para exercer a seguinte função, o policial militar, abaixo relacionado:

16ª CIPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE OEIRAS DO PARÁ
3º SGT PM RG 17149 JOEGE ANTÔNIO FARIAS RAMOS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 100 DE 20 DE JUNHO DE 2002 – DRH/2

O Diretor de Recursos Humanos da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao MAJ QOSPM FEM RG 17929 SHIRLENE TEIXEIRA SARMANHO, referente ao período de 16 de abril de 1992 a 16 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS / CPP**

ATA DAS PROMOÇÕES DE 25 SET 2002

Ata da Centésima Sexagésima Nona (CLXIX) reunião da Comissão de Promoção de Praças da PMPA.

Aos oito dias do mês de Junho de Dois Mil e Dois, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, na sala do Subcomandante Geral, As 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças da PM, sob a Presidência do Sr CEL PM RAIMUNDO DANIEL NOQUEIRA LIMA, Sub comandante e pelos membros e secretário:

TEN CEL QOPM HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO - MEMBRO
MAJ QOPM JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – MEMBRO
CAP QOPM ROMUALDO MARINHO SOARES – MEMBRO
1º TEN QOAPM – BENEDITO PALHETA SIQUEIRA – SECRETÁRIO

AS PROMOÇÕES DE 25 DE SET DE 2002, OBEDECERÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS.

GRAD	VAGA	QPM P/0	QPMP /1	QPM P/2	QPM P/3	QPM P/4	QPM P/5	QPMP /6	QPM P/7	QPMP /8	QCPM
SUBTEN	1	ANT	ANT								
	2	MER	MER								
1º SGT	1	ANT	ANT								
	1	MER	MER								
2º SGT	2	ANT	ANT								
	1	MER	MER								

E como nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, que para constar, lavrou-se a presente “ATA”, que após lida e aprovada pelo Presidente, vai assinada juntamente com os membros, e comigo, 1º TEN QOAPM BENEDITO PALHETA SIQUEIRA, servindo de Secretário da Comissão de Promoção de Praças.

_____ PRESIDENTE
_____ MEMBRO NATO
_____ MEMBRO
_____ MEMBRO
_____ SECRETÁRIO

Quartel em Belém, 08 de Junho de 2002.

RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA – CEL QOPM
PRESIDENTE DA CPP

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE JUNHO DE 2002 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1.985, bem como o parecer nº 008/02-COJ, publicado no Boletim Geral nº 108 de 11 Junho de 2002;

CONSIDERANDO que o Ex-SOLDADO PM RG 18158 ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do ex-policiaI militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policiaI militar no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade;

RESOLVE:

Art 1º - Promover "Post-Mortem", à graduação de CABO PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o EX-SOLDADO PM. RG.18158 ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 019 DE 17 DE JUNHO DE 2002 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1.985, bem como o parecer nº 010/02-COJ, publicado no Boletim Geral nº 108 de 11 de Junho de 2002;

CONSIDERANDO que o Ex-SOLDADO PM RG 21926 OBADI BARBALHO SOARES, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do ex-policiaI militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policiaI militar no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade;

R E S O L V E:

Art 1º - Promover "Post-Mortem", à graduação de CABO PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.250, de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o EX-SOLDADO PM. RG 21926 OBADI BARBALHO SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **DETERMINAÇÃO**

Conforme assembléia realizada na **ARCON** nos dias 07 e 12 JUN 2002, **DETERMINO** aos integrantes desta Corporação, que a travessia a título de cortesia de policiaI militares nas

balsas Arapari e Mojú, deverá ser efetuada com o Policial Militar de serviço, fardado, em carro oficial e devidamente autorizado. (NOTA Nº 169/2002 – AJG)

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER**

PARECER Nº 105 - COJ/DV

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

Anexo: um requerimento e seus anexos

Interessado: CAP QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS.

SENHOR COMANDANTE,

JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS - CAP PM RG 12675, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral, classificado na Ajudância Geral, solicita promoção em ressarcimento de preterição ao posto de Major QOPM, a contar de 25 de setembro de 1999.

1. DOS FATOS:

O requerente incluiu nesta Polícia Militar em 05 de novembro de 1987, como Aspirante-a-Oficial QOPM, após aprovação em concurso público.

Posteriormente em 21 de abril de 1988, foi promovido ao posto de 2º Tenente QOPM pelo critério de antigüidade e em 21 de abril de 1991, foi promovido ao posto de 1º Tenente QOPM, pelo mesmo critério.

Por ocasião de sua promoção ao posto de Capitão QOPM, o mesmo foi preterido a promoção por encontrar-se na condição de “sub judge”, entretanto, com o advento da lei n. 5.863/94, que alterou a lei n. 4.249/85, permitindo que o Oficial “sub judge” fosse promovido, o requente peticionou ao Comando da Corporação sua inclusão em Quadro de Acesso e posterior promoção.

Atendendo o pedido do postulante, a Comissão de Promoção de Oficiais, deferiu o pleito do requerente e o incluiu no Quadro de Acesso, tendo o mesmo sido promovido, por ato do Governador do Estado, ao posto de Capitão QOPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 1993, conforme fez público o Boletim Especial nº 001 de 20 ABR 1995.

Entretanto, tal promoção fora anulada pelo Decreto Governamental n. 0557, de 01 de setembro de 1995, conforme publicado no Boletim Geral nº 171 de 11 de setembro de 1995, com base em um Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Geral do Estado, tendo o requerente voltado à condição de 1º tenente QOPM.

Em decorrência do fato ut supra, o postulante, após esgotar os recursos na via administrativa, impetrou Mandado de Segurança, junto ao Poder Judiciário, o qual, no dia 13 de novembro de 1996, decidiu conceder-lhe o direito de promoção ao posto de capitão QOPM.

O Estado do Pará, todavia, recorreu da decisão acima através do instrumento jurídico denominado Embargo de Declaração, o qual foi rejeitado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, em dia 27 de fevereiro de 1997.

O Estado do Pará ainda recorreu da decisão proferida no Embargo de Declaração, através do Agravo de Instrumento nº 186.305/PA, ao Superior Tribunal de Justiça, porém, no dia 25 de junho de 1998, o Ministro José Arnaldo do STJ, negou seguimento ao recurso não dando provimento ao agravo, e como não houve argüição em relação a decisão prolatada, ocorreu o trânsito em julgado da referida decisão.

No dia 19 de novembro de 1998, o Exmº Sr. Procurador Geral do Estado do Pará, através do ofício 1616/98-PGE, de 19 de novembro de 1998, cientificou o Comandante Geral da

PMPA, sobre a decisão e o informou da necessidade do cumprimento do Acórdão nº 30177/96-TJE/PA.

O Comandante Geral adotou todos os procedimentos necessários para o cumprimento da decisão judicial, que ocorreu somente no dia 19 ABR 2002, conforme fez público o BG nº 073 de 19 ABR 2002, tendo o requerente sido promovido ao posto de Capitão QOPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 1993.

2. DO DIREITO:

Promoção em ressarcimento de preterição nos termos do Art. 8º do Regulamento da Lei n. 5.249/85 é aquela feita após ser reconhecida, ao Oficial preterido, o direito à promoção que lhe caberia.

Assim, a partir do momento em que houve o reconhecimento do direito a promoção do requerente, direito esse concedido em 19 de abril de 2002, quando o mesmo foi promovido a Capitão QOPM, a contar de 25 de setembro de 1993, surgiu o direito da promoção do mesmo ao posto de Major QOPM, visto que o CAP PM JORGE retornou à sua classificação na turma de oficiais que pertencia.

A Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar, Lei n. 5.249/85, prevê a solução jurídica para fatos como o do postulante no parágrafo único do Art. 4º, da seguinte forma:

"Art. 4º - As promoções são efetuadas pelos critérios de:

- a) - antigüidade;*
- b) merecimento;*
- c) por ato de bravura;*
- d) "Post-mortem",*

Parágrafo Único: Em casos extraordinários poderá haver promoção em ressarcimento de preterição." (Grifamos)

Ut supra, somos de parecer pela promoção do CAP QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major PM, a contar de 25 SET 99, devendo a Administração Policial Militar, providenciar que o requerente preencha, após sua promoção, os requisitos pertinentes ao novo posto.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer
2 – A CPO providenciar

• PROGRAMAÇÃO PARA A FESTA JUNINA DA APM 2002

ARRAIÁ DU'CADETE

TÍTULO: ARRAIÁ du'CADETE – Festa do Puxa Corda

LOCAL: Sede Campestre da AABB

DATA-HORA: 21 JUN 2002 – 22h00

DAS ATRAÇÕES

00:00 - 01:30 = BANDA DOCE PEKADO (Pagode e Música Baiana)

02:00 - 03:30 = SABINO DO ACORDEON (Forró)

03:45 - 05:00 = NELSON RODRIGUES (Brega)

DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

A sonorização e iluminação ficarão a cargo da empresa JEFFERSON LTDA., a qual ficará também responsável pela música mecânica nos intervalos entre uma banda e outra, bem como da sonorização e iluminação da Boate Refrigerada.

DOS BRINDES

Nos intervalos entre uma banda e outra, haverá sorteio de 01 (Hum) Abadá do Bloco Crocodilo, do Parafolia. Na seqüência serão sorteados 02 (dois) celulares habilitados.

DOS BARES

Serão colocados em funcionamento 03 (três) bares a disposição dos convidados, os quais oferecerão cerveja, refrigerante e água mineral.

DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Pela da Programação diária da Rádio 99, com sorteio de cortesias;
Através da distribuição de panfletos em faculdades, cursinhos e outros;
Nos programas Metendo Bronca e Barra Pesada; e
Através de faixas distribuídas em pontos estratégicos da Grande Belém.

DA BILHETERIA

Os ingressos serão colocados a venda ao preço único de R\$ 5,00 (cinco reais)

DA DISTRIBUIÇÃO DOS INGRESSOS AOS CADETES

3º Ano – 59 Cadetes = 12 ingressos p/ Cadete: TOTAL = 708 ingressos
2º Ano – 54 Cadetes = 12 ingressos p/ Cadete: TOTAL = 648 ingressos
1º Ano – 01 Cadete = 12 ingressos p/ Cadete: TOTAL = 12 ingressos
TOTAL = 1.360

DA SEGURANÇA

A segurança será feita por 03 (três) patrulhas, compostas, cada uma, de 03 (três) cadetes, tendo no comando um cadete do 3º Ano munido de HT, dividido em 04 (quatro) quartos de hora, cada um com uma hora e meia de duração, bem como o apoio de uma viatura do 6º Batalhão em prontidão.

DAS COMIDAS TÍPICAS

A venda de comidas típicas ficará a cargo da AABB, onde não haverá qualquer vínculo com os organizadores da festa, ficando aquela responsável pela preparação e venda do cardápio.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

- **OFÍCIO Nº 0868 DE 21 DE JUNHO DE 2002-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA Jr. Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 25 de junho do9 ano em curso, às 11h30, para audiência de inquirição da testemunha SD PM RG 22644 JOSÉ ROBERTO DE SOUZA REIS, do 6º BPM no processo nº 055/2002, onde figuram como acusados o 3º SGT PM RG 7934 ERIVALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA, do 6º BPM, que se encontra recolhido preso no BPOP e dos AL CFC PM RG 17824 FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO e SD PM RG 27407 ESTEFÂNIO EVANGELISTA TEIXEIRA, do 6º BPM.

Requisitou pois, a apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcados, dos acusados e da testemunha, para realização do ato processual.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Cmt do BPOP e os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **REFERÊNCIA ELOGIOSA / TRANSCRIÇÃO**

ELOGIO: Aos CAP QOPM RG 16248 LUÍS CLEBER ACÁCIO BARBOSA, RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, pertencentes ao 13º BPM por haverem demonstrado no exercício de suas funções destacado empenho na Área Operacional e Administrativa, tanto assim que com seus valorosos trabalhos contribuíram significativamente com a redução da criminalidade nos municípios de Novo Repartimento, Tucuruí e outros da Jurisdição do CPR-IV, seguindo fielmente as doutrinas deste Comando, no que tange a manutenção da disciplina, o que repercutiu no reconhecimento das classes sociais locais que também não pouparam elogios aos jovens Capitães, além de não medirem esforços para o desenvolvimento de suas atividades, muitas das vezes saindo de seus convívios familiares para solucionar problemas surgidos subitamente, contornando-os com eficácia, e dando também grande contribuição na área social, sendo reconhecidos pelas autoridades e população que muito elogiaram suas posturas e compostura no direcionamento da companhia e convívio com a sociedade, sendo portanto merecedores deste caloroso elogio para que sirva de exemplo aos demais Oficiais desta Corporação.

Nota: A DRH, fazer constar nos assentamentos da referida Oficial. (NOTA Nº 191/2002 – DRH/2)

- **CONSELHO DE DISCIPLINA / NOMEAÇÃO**

- **PORTARIA Nº 046 DE 24 DE JUNHO DE 2002 – AJG**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais;

Nomear o CAP QOPM RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEN, do QCG, para presidir o Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM RG 24726 ANTÔNIO BENEDITO PEREIRA DA SILVA, da 14ª CIPM a fim de julgar se o referido militar estadual possui capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista os fatos devidamente apurados apresentarem indícios de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, resultante da prática delituosa que afeta o PUNDONOR POLICIAL MILITAR, o DECORO DA CLASSE, e o SENTIMENTO DO DEVER, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da *LEX FUNDAMENTALIS* (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos III, V, XVI, e XIX, Art. 51 § 1º c/c Decreto 2.562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art.4º. Funcionando como demais membros do referido Conselho a 1º TEN QOPM FEM RG 24939 MARYCÉLIA DOMINGUES RODRIGUES, do QCG na qualidade de Interrogante Relator, e o 2º TEN QOPM RG 26928 WELLITON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS, da 14ª CIPM como Escrivão.

• **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**
PORTARIA Nº 074/ 2002 - AJG/ IPM DE 24 DE JUNHO DE 2002

O Comandante Geral da PMPA, em obediência às normas processuais previstas no DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e tendo conhecimento dos fatos elencados no BOPM nº 242/2002 – CORREG, de 14.05.02, que segue em anexo.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** (IPM), a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa com autoria atribuída ao SD PM REF CLÁUDIO SANTOS DO NASCIMENTO e SD PM LEMOS, pertencente ao efetivo do QCG, acusados em tese de estarem envolvidos com uma quadrilha de roubo de motos;

II – Designar o 2º TEN PM RG 27019 ALTINO RANIERI JUNIOR, do 6º BPM, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

IV – Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 075/ 2002 - AJG/ IPM DE 24 DE JUNHO DE 2002

O Comandante Geral da PMPA, em obediência às normas processuais previstas no DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1.969 (Código de Processo Penal Militar) e em atendimento a requisição da Exmª Srª Drª MARIA LEUDELINA R. BARATA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis-Pa, feita através do ofício nº 354/02-EJ/PENAL, de 10/05/2002.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** (IPM), a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa com autoria atribuída ao SD PM RG 25409 ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do 18º BPM (Monte Alegre), que é um dos réus no Processo Nº 352/01, em tramitação no fórum da comarca de Salinópolis-Pa, onde a vítima MAX DENNER DA COSTA CRUZ, declarou perante este juízo estar sofrendo ameaça por parte do acusado;

II – Designar o CAP PM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, do QCG, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

IV – Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 077/ 2.002 - AJG/ IPM DE 24 DE JUNHO DE 2002

O Comandante Geral da PMPA, em obediência às normas processuais previstas no DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1.969 (Código de Processo Penal Militar) e tendo conhecimento dos fatos elencados no Of. nº 709/02 – CORREIÇÃO, que segue em anexo.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM)**, a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa com autoria atribuída ao SD PM JOSÉ AUGUSTO SILVA DE PAULA, pertencente ao 6º BPM, acusado em tese de envolvimento no esquema de roubo de carros;

II – Designar o 2º TEN PM RG 24943 MARCOS CLEYTON JERÔNIMO DE SOUSA, do 6º BPM, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

IV – Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 177/ 2002 - AJG DE 24 DE JUNHO DE 2002

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, número 3, do decreto Nº 3.378, de 02 de agosto de 1984, que deu nova redação ao Art. 10 do decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (RDPM) e atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, inciso LV, face a Homologação de IPM nº 026/02 –CORREG, publicada em BGR nº 030 de 29 ABR 02.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apurar o cometimento ou não de transgressão disciplinar atribuída aos milicianos SD PM RG 20566 PÉRICLES INGRID MOTA e SD PM DEUSDEDITH RODRIGUES DA SILVA, ambos do 4º BPM, pela ação praticada contra o nacional VANDERSON DE OLIVEIRA PASSOS, ocorrido no dia 25 OUT 01, infringindo, em tese, os nº 07 e 53 do ITEM II, do anexo I, do Art. 14 do RDPM, c/c os incisos III, XIII, XIV, XVI do art. 30 do Estatuto dos Policiais Militares, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

II – Designar o 1º TEN QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, do 4º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 10(dez) dias se motivadamente for necessário;

IV – Notifique-se o acusado nos termos do processo.

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 092 DE 24 DE JUNHO DE 2002 – AJG

Ao 1º TEN PM FEM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento, denúncia oriunda da Corregedoria Geral da Polícia Civil, a qual versa sobre possível ameaça de morte feita pelo CB PM EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, pertencente ao efetivo do BPOP, contra o DPC Mário Martins B. Júnior, determino que seja procedida uma Sindicância Disciplinar, a fim de que seja apurada a autoria de possível transgressão de Disciplina Policial Militar, delegando-vos para esse fim as atribuições militares que me competem.

• **IPM/ PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 067/2002 – AJG de 11 JUN 2002, publicada no BG nº 108, a qual designa o 1º TEN QOPM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, do 6º BPM, como encarregado de um Inquérito Policial Militar. (NOTA Nº 167/2002 – AJG)

Torno sem efeito a Portaria nº 070/2002 – AJG de 12 JUN 2002, publicada no BG nº 109, a qual designa o 2º TEN QOPM RG 21022 ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CASTRO, do 6º BPM, como encarregado de um Inquérito Policial Militar. (NOTA Nº 168/2002 – AJG)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, Comandante do BPOP, informou a este Comando que:

1) Conforme Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, foi posto em liberdade no dia 13 JUN 2002, o 2º SGT PM RG 6735 OSVALDO RODRIGUES DA COSTA, pertencente ao efetivo do 1º BPM, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário. (OF. Nº 186/2002 – BPOP)

2) Conforme Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, foi posto em liberdade no dia 10 JUN 2002, o SD PM RG 28748 SORMAINE HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do 19º BPM, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário. (OF. Nº 176/2002 – BPOP)

3) Conforme Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, foi posto em liberdade no dia 07 JUN 2002, o SD PM RG 18025 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, pertencente ao efetivo do 19º BPM, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário. (OF. Nº 165/2002 – BPOP)

4) Conforme Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª ÂNGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci, em exercício, foi concedido liberdade provisória no dia 07 JUN 2002, o SD PM REF RG 23081 CLÁUDIO SANTOS DO NASCIMENTO, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário. (OF. Nº 169/2002 – BPOP)

5) Conforme Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, foi posto em liberdade provisória no dia 24 MAI 2002, o SD PM REF RG 25354 DIORGE CHARLES MONTEIRO DE ASSIS, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário. (Of. Nº 145/2002 – BPOP)

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao 1º TEN QOPM RG 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 006/2002-IPM)

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 8628 DIONÍSIO ANTÔNIO ANSELMO, do HPM, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar do qual é encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 009/2002-PAD)

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**